



CPC não gera confronto entre advocacia e magistratura, diz Amatra-2

O [embate entre o advogado e professor Lenio Streck e o juiz Xerxes Gusmão](#) sobre a obrigatoriedade da fundamentação de decisões no novo Código de Processo Civil não significa que há um confronto entre a magistratura e a advocacia. É o que diz a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Amatra-2), que afirma que o debate acalorado no 3º Congresso de Magistratura Laboral faz parte de seu compromisso institucional de "levar conhecimento e reflexão a seus associados e aos operadores do Direito".

Em nota enviada à revista eletrônica **Consultor Jurídico**, a associação de magistrados contesta a afirmação de que houve vaia por parte da plateia, formada majoritariamente por juízes, e afirma que convidou o professor Lenio Luiz Streck para falar no evento "justamente em razão de seus conhecidos posicionamentos jurídicos sobre o novo CPC". Abaixo, a **ConJur** reproduz a nota na íntegra, mas não vê motivos para alterar a notícia questionada.

Leia a nota da Amatra-2:

A Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Amatra-2) viu com surpresa a matéria publicada em 26 de maio no site **Consultor Jurídico**, com o título "[Fundamentação de decisões no novo CPC gera confronto entre advogado e juiz](#)", e esclarece:

- Não houve vaia ao professor Lenio Luiz Streck ou a qualquer dos palestrantes durante o 3º Congresso de Magistratura Laboral.
- A Amatra-2 convidou o professor Lenio Luiz Streck justamente em razão de seus conhecidos posicionamentos jurídicos sobre o novo CPC, para fomentar e enriquecer as discussões acadêmicas, como exige a Ciência do Direito.
- A discordância dos posicionamentos jurídicos jamais pode ser interpretada como um confronto entre a magistratura e a advocacia.
- O "embalo" da plateia a que faz menção a notícia provavelmente diz respeito às palmas nutridas pelas palavras de Xerxes, as mesmas palmas que consagraram, por mais de uma vez, as palavras de Lenio Streck.
- A Amatra-2 possui todo o 3º Congresso da Magistratura Laboral gravado em vídeo.
- A Amatra- 2, idealizadora e realizadora do Congresso, reforça seu compromisso institucional de levar conhecimento e reflexão a seus associados e aos operadores do direito, dentro do debate democrático de ideias.

Diretoria da Amatra-2

Date Created

27/05/2015